



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 13/12/2007. DODF nº 240, de 18/12/2007

Parecer nº 273/2007-CEDF  
Processo nº 410.006788/2007  
Interessado: **Mustafá Esmail Pour**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** – Mustafá Esmail Pour, iraniano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de Estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Mustafá Esmail Pour, via exames de Estado, conforme Certificado de Término do segundo grau – curso de Ciências Experimentais, expedido pelo Ministério da Educação e Desportos na cidade de Teerã da República Islâmica do Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de novembro de 2007

**MARISA ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 27/11/2007

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal